



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 092/2021 DE 03 DE MAIO DE 2021.

*Dispõe da nova composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB 2021/2022 e dá outras providências.*

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 389/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021, que dispõe da alteração na composição da criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do CACS/FUNDEB.

DECRETA

Art. 1º -NOMEAR os membros do Conselho do CACS/FUNDEB para um mandato de dois anos (2021/2022), os seguintes membros:

1) Representantes do Poder Executivo Municipal

Membro: JONAS MONTEIRO DE SOUSA

Suplente: LEISLANGELA ABREU DE OLIVEIRA

Membro: DORIAN PEREIRA PIMENTEL

Suplente: DIOGO DOS SANTOS LIMA

2) Representante dos Professores da Educação Básica Pública

Membro: IONE BANDEIRA CAVALHO - PRESIDENTE

Suplente: PEDRO WILSON FONSECA PAIXÃO



Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO**

**3) Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas**

**Membro: VALDIR ALVES DE SOUSA**

**Suplente: LEIDINETE NASCIMENTO SILVA**

**4) Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas**

**Membro: VANUZA GOMES DE SOUSA - VICE PRESIDENTE**

**Suplente: SAMYLA SANTOS DE OLIVEIRA**

**5) Representante dos Pais de Alunos da Educação Pública**

**Membro: JOSÉ NILTON SOUSA LIMA**

**Suplente: ADRIANA PAIVA ALVES**

**Membro: KELY WUANA GOMES DE OLIVEIRA**

**Suplente: MARIA ALCILENE DA SILVA**

**6) Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME**

**Membro: ADAILTON MARROQUES DE OLIVEIRA**

**Suplente: MARIA DA CONSOLAÇÃO TABAIANA**

**7) Representantes do Conselho Tutelar**

**Membro: DAYANE VIEIRA DE SOUZA FRAZÃO**

**Suplente: JAISA DOS SANTOS FERREIRA**

**8) Representante das Escola do Campo**

**Membro: EDILENE EVANGELISTA PEREIRA**

**Suplente: EDSON SANTANA BARBOSA**

**9) Representantes das organizações da Sociedade Civil Organizada**

**Membro: WILLIAS ALMEIDA SILVA**

**Suplente: ANTONIA RODRIGUES PACHECO**

**Membro: FRANCISCA MARTA ARAUJO FERREIRA**

**Suplente: ANDRESSA LAYS CAVALHO SANTOS**

**Art. 2º - O exercício da Função de Conselheiro não será remunerado, considerando serviço público relevante.**



Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 03 de maio de 2021.

  
**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§2º. Fica de responsabilidade exclusiva do órgão/autarquia/entidade/consórcio/outros, a manutenção no que tange a integração e consolidação dos dados do SIAFIC do município de Grajaú, Estado do Maranhão, caso não utilize o mesmo sistema já implementado pelo município.

§ 3º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º. Os Procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação no prazo serão de responsabilidade conjunta dos seguintes Órgãos do Executivo e Legislativo:

- Secretaria Municipal de Fazenda e de Regularização Fundiária
- Contabilidade Geral do Município
- Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o caput do Art. 87 da Lei Orgânica vigente, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de 2021.

MERCIAL LIMA DE ARRUDA  
Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO  
Código identificador: 7e6ce88461d2d0fda9d0e4450f3ea38a

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: 3f41f819e50b3146c5219204f95d9c0d

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº02/2021- CAESI

### DECRETO Nº 092/2021

#### Termo de Ratificação

RATIFICO a dispensa de licitação Contratação de Empresa para Fornecimento Materiais Elétricos para Construção de Mureta de Medição para o P1 e Sede da CAESI, nos termos da Lei n. 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 06.002/2021, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 21.162.928/0001-42, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Dorgival Finbeiro de Sousa, nº 983, Centro na cidade de Imperatriz/MA. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 6.100,12 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), em conformidade com o que prevê o art. 24,II, da Lei nº 8.666/93.

Itinga do Maranhão (MA), 26 de abril de 2021.

Pamela Nunes da Silva  
Presidente CAESI

#### DECRETO Nº 092/2021 DE 03 DE MAIO DE 2021.

*Dispõe da nova composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB 2021/2022 e dá outras providências.*

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e;  
**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 389/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021, que dispõe da alteração na composição da criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do CACS/ FUNDEB.

#### DECRETA

**Art. 1º -NOMEAR** os membros do Conselho do CACS/FUNDEB para um mandato de dois anos (2021/2022), os seguintes membros:

**1) Representantes do Poder Executivo Municipal**

**Membro:** JONAS MONTEIRO DE SOUSA  
**Suplente:** LEISLANGELA ABREU DE OLIVEIRA  
**Membro:** DORIAN PEREIRA PIMENTEL  
**Suplente:** DIOGO DOS SANTOS LIMA

**2) Representante dos Professores da Educação Básica Pública**

**Membro:** IONE BANDEIRA CARVALHO - PRESIDENTE  
**Suplente:** PEDRO WILSON FONSECA PAIXÃO

**3) Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas**

**Membro:** VALDIR ALVES DE SOUSA  
**Suplente:** LEIDINETE NASCIMENTO SILVA

**4) Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas**

**Membro:** VANUZA GOMES DE SOUSA - VICE PRESIDENTE  
**Suplente:** SAMYLA SANTOS DE OLIVEIRA

**5) Representante dos Pais de Alunos da Educação Pública**

**Membro:** JOSÉ NILTON SOUSA LIMA  
**Suplente:** ADRIANA PAIVA ALVES  
**Membro:** KELY WUANA GOMES DE OLIVEIRA  
**Suplente:** MARIA ALCILENE DA SILVA

**6) Representantes do Conselho Municipal de Educação - CME**

**Membro:** ADAILTON MARROQUES DE OLIVEIRA  
**Suplente:** MARIA DA CONSOLAÇÃO TABAIANA

**7) Representantes do Conselho Tutelar**

**Membro:** DAYANE VIEIRA DE SOUZA FRAZÃO  
**Suplente:** JAISA DOS SANTOS FERREIRA

**8) Representante das Escola do Campo**

**Membro:** EDILENE EVANGELISTA PEREIRA  
**Suplente:** EDSON SANTANA BARBOSA

**9) Representantes das organizações da Sociedade Civil Organizada**

**Membro:** WILLIAS ALMEIDA SILVA  
**Suplente:** ANTONIA RODRIGUES PACHECO  
**Membro:** FRANCISCA MARTA ARAUJO FERREIRA  
**Suplente:** ANDRESSA LAYS CARVALHO SANTOS

**Art. 2º** - O exercício da Função de Conselheiro não será remunerado, considerando serviço público relevante.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 03 de maio de 2021.

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: cb13599d1731a428d51149773089caf6*

**DECRETO Nº 093/2021****DECRETO Nº 093/2021 DE 03 DE MAIO DE 2021.**

**"Declara a vacância de cargo público de Servidor Público**

**Municipal que especifica e dá outras providências. "**

**Considerando** os princípios constitucionais, insertos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

**Considerando** o contido no art. 55, inciso, V, 185 e 186 da Lei Municipal 030/2002 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itinga do Maranhão/MA);

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica **DECLARADO VACÂNCIA** do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ao (a) servidor (a), **GILISBERTO BATISTA DOS SANTOS**, matrícula nº 3884-1 Termo de Posse nº 110/2008, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com fundamento no **art. 55, inciso V, 185 e 186 da Lei Municipal 030/2002 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itinga do Maranhão/MA)**, uma vez que se aposentou.

**Art.2º.** Comunique-se a Secretaria em que lotado (a) o(a) servidor (a) para que suspenda qualquer atividade do mesmo, adotando as providências que lhe compete, bem como ao Departamento de Recursos Humanos para sua exclusão da folha de pagamento.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itinga do Maranhão, em 03 de maio de 2021.

**LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal do Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 60cd9cc9b0fb2dc484754f149b106c7b*

**DECRETO Nº 094/2021****DECRETO Nº 094/2021 DE 03 DE MAIO DE 2021.**

**"Declara a vacância de cargo público de Servidor Público Municipal que especifica e dá outras providências. "**

**Considerando** os princípios constitucionais, insertos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

**Considerando** o contido no art. 55, inciso, V, 185 e 186 da Lei Municipal 030/2002 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itinga do Maranhão/MA);

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica **DECLARADO VACÂNCIA** do cargo de PROFESSOR(A) NIVEL II PÓS GRADUADO(A), ao (a) servidor (a), **MARIA DE LOURDES SOUZA TIGRE**, matrícula nº 465-1, Termo de Posse nº 001/99, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, com fundamento no **art. 55, inciso V, 185 e 186 da Lei Municipal 030/2002 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itinga do Maranhão/MA)**, uma vez que se aposentou.

**Art.2º.** Comunique-se a Secretaria em que lotado (a) o(a) servidor (a) para que suspenda qualquer atividade do mesmo, adotando as providências que lhe compete, bem como ao Departamento de Recursos Humanos para sua exclusão da folha de pagamento.